

Itaituba-PA, 17.09.2025

**MEMO Nº 601/2025**  
**Ao Setor de Licitação da PMI**

**Assunto:** 6º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210055 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

**PRAZO:** Por 95 Dias– Sem alteração do Valor do Contrato Original.

**OBJETO DO CONTRATO 20210055:** Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos à esta Diretoria a documentação necessária aos procedimentos para a execução do 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210055, POR 95 DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL que versa sobre “Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação”.

Seguem, em anexo:

- ✓ OFÍCIO Nº 325-2025-GAB/SEMED/PMI
- ✓ ACEITE ENCAMINHADO PELO CONTRATADO
- ✓ JUSTIFICATIVA GAB/SEMED/PMI
- ✓ TABELA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ✓ CONTRATO Nº 20210055
- ✓ 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Atenciosamente,

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de  
Educação de Municipal de Itaituba  
Decreto Municipal nº 0005/2025

**OBJETO DA JUSTIFICATIVA:** 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato N° 20210055 – Pregão Eletrônico N° 011/2021. **PRAZO:** Por 95 (Noventa e cinco) Dias– Sem alteração do Valor do Contrato Original. **CONTRATADO:** JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA. **OBJETO DO CONTRATO 20210055:** Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

**Justificativa** – Com base no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata da possibilidade de prorrogação contratual fundamentada nos princípios da transparência, economicidade e eficiência, A Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar o acesso e permanência do aluno à escola, justifica a precisa prorrogação de vigência do contrato nº 20210055, por mais 95 dias. Observa-se que a extensão temporal visa atender aos alunos com o transporte escolar hidroviário, até a finalização do novo processo licitatório em curso. Assegura-se que a continuidade dos serviços contratados, sem alteração do valor originalmente pactuado, ocorrerá com o consentimento mútuo entre contratante e contratado. Ambos concordam em preservar a regularidade e a reciprocidade da relação contratual. A continuidade do atendimento refere-se à condução e retorno dos alunos até a escola, esses residentes das Comunidades Ipaupixuna I e Ipaupixuna II. São localidades identificadas pelo item 01018 nos termos do contrato nº 20210055 como rotas. Essas consideradas de difícil acesso, sendo o rio a via de possibilidade para deslocamentos das pessoas entre comunidades e escola. Diante da necessidade, o transporte escolar hidroviário é um meio essencial para garantir o acesso de crianças e adolescentes que residem em áreas ribeirinhas à educação. Nessas regiões, o deslocamento por vias terrestres é inviável ou inexistente, tornando o transporte hidroviário a única alternativa segura e eficaz. A oferta desse serviço assegura o direito constitucional à educação, promove a inclusão social e contribui para a redução da evasão escolar. Além disso, garante que os alunos cheguem à escola com regularidade, pontualidade e segurança, fortalecendo o vínculo com a comunidade escolar, bem como favorecendo o desempenho de autonomia desses alunos. Sem esse meio de transporte, muitos estudantes estariam impossibilitados de frequentar a escola, comprometendo seu desenvolvimento educacional e social. Portanto, assegurar o transporte escolar hidroviário é uma medida indispensável para assegurar a equidade no acesso à educação pública Municipal. Para as despesas decorrentes, há previsão na Dotação Orçamentária do exercício de 2025, conforme detalhado a seguir: Atividade: 0909.123610408.2.056 – Manutenção do Transporte Escolar, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Física. Dada a justificativa, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade quanto ao atendimento, conforme requer o objeto: Termo 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato N° 20210055, por 95 dias, sem alteração do valor Contrato original.

Itaituba-Pará, 17.09.2025

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de  
Educação de Municipal de Itaituba  
Decreto Municipal nº 0005/2025

**6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência**

**Prazo:** Por 95 dias, mantendo o valor originalmente pactuado

**Contrato** Nº 20210055 – **PE** Nº 011/2021

**Contratado:** José Luzimar Alves da Costa

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 95 DIAS - EXERCÍCIO 2025

| 0909.123610408.2.056 Manutenção do Transporte Escolar          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                                                    |           |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| NATUREZA 3.3.90.36.00: Outros Serv. de terceiros pessoa física |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                                                    |           |
| ITEM                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 0909.123610408.<br>2.056<br>MANUTENÇÃO DO<br>TRANSPORTE<br>ESCOLAR | TOTAL     |
| 010185                                                         | LANCHA MOTOR A GASOLINA 8, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV.<br><b>INSTRUMENTO DE SEGURANÇA:</b> EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS.<br><b>TIPULAÇÃO:</b> PILOTO HABILITADO E MONITOR.<br><b>ROTA:</b> COMUNIDADE / ESCOLA<br><b>E.M.E.F. IPAUIXUNA II</b><br><b>ROTA:</b> COMUNIDADE IPAUIXUNA I E IPAUIXUNA II<br><b>TURNOS:</b> 1º E 2º | DIA     | 59                                                                 | <b>59</b> |

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de  
Educação de Municipal de Itaituba  
Decreto Municipal nº 000512625

Itaituba-PA, 12.09.2025

Ofício N° 325/2025

Ao Sr.. JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA

Contrato –C/N° 20210055 PE 011/2021

**Assunto:** 6º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210055 – PE 011/2021.

**Prazo:** POR 95 (NOVENTA E CINCO) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

**Objeto do Contrato:** “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezado Senhor,

Após as cordialidades de estilo, a Secretaria Municipal de Educação, considerando a imprescindibilidade contínua dos serviços de transporte escolar hidroviário para garantir o deslocamento seguro dos alunos, residentes em área rural, até a escola e retorno, vem até V. Sa., solicitar que analise quanto à possibilidade em continuar atendendo, as rotas elencadas nos termos do contrato n° 20210055, com a condução de alunos às Unidades de Ensino localizadas em área rural, deste Município, por mais 95 dias, sem alteração do valor originalmente pactuado.

Solicitamos, ainda, a manifestação formal de Vossa Senhoria quanto ao interesse e à concordância com a prorrogação da vigência contratual, por mais 95 (noventa e cinco) dias, mantendo-se o valor, bem como as demais condições originalmente pactuados.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de  
Educação de Município de Itaituba  
Registro Municipal nº 00052025

JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA

ITAITUBA-PA, 12.09.2025

**Assunto:** ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO do Contrato: 20210055 **Pregão Eletrônico:** 011/2021

Eu José Luzimar Alves da Costa, portador do CPF nº 205.986.452-68, residente e domiciliado a Nona rua, bairro Liberdade, CEP 68.181-010, área urbana, deste Município, proprietário da embarcação -lança que faz a rota Ipaupixuna I e Ipaupixuna II para conduzir alunos, professores e alimentos da Merenda Escolar até a Escola Ipaupixuna II-, venho por este, informar, que, aceito manter a contratação por mais 95 (noventa e cinco) dias, mantendo o mesmo Valor do Contrato Original de Nº 20210055.

Atenciosamente,

JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA  
JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA